

16/06/2026 15:47:41 - EMPRESAS

ESPECIAL: NÚMERO DE AÇÕES CONTRA META DOBRA EM UM ANO, COM 65 MIL PROCESSOS NOVOS

Por Lavínia Kaucz e Mariana Ribas

Brasília e São Paulo, 16/06/2026 - O número de ações contra a Meta (que abrange o Facebook, Instagram e WhatsApp) aumentou 108% de maio de 2025 a maio de 2026. Com isso, a empresa passou a liderar o ranking de instituições que, porcentualmente, mais receberam novos processos no último ano. Os dados são do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

De acordo com os números, a empresa se envolveu em 65 mil processos novos, levando a Meta para patamares de judicialização próximos aos da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Fazenda. O aumento coincide, ainda, com o julgamento do Marco Civil da Internet no Supremo Tribunal Federal (STF), mas os dados do CNJ não permitem identificar quais temas levaram ao aumento da judicialização. A Meta foi procurada pela reportagem, mas não quis comentar.

Aumento porcentual de casos novos em relação aos últimos 12 meses

Instituição	Aumento
Meta (Facebook, Instagram e WhatsApp)	108%
Governo de São Paulo	83%
Governo de Santa Catarina	74%
Banco Agibank	59%
INSS	55%
Presidência da República	47%
Ministério da Fazenda	43%

Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Casos novos em relação aos últimos 12 meses (em números absolutos)

Instituição	Casos novos
INSS	1,58 milhão
Governo de São Paulo	206 mil
Bradesco	114 mil
Ministério da Fazenda	71 mil
Meta (Facebook, Instagram e WhatsApp)	65 mil
Caixa Econômica Federal	63 mil
Banco Agibank	61 mil

Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Em junho do ano passado, o Supremo decidiu que as plataformas podem ser responsabilizadas por conteúdos ilícitos publicados nas redes sociais. De acordo com a decisão, as empresas devem remover as postagens logo após a notificação dos usuários. Se não agirem rapidamente, podem responder a ações indenizatórias na Justiça. O Supremo ainda obrigou as plataformas a agirem proativamente para evitar a circulação massiva de conteúdos com crimes graves, como pornografia infantil e instigação ao suicídio.

Antes, as *big techs* só podiam ser punidas caso deixassem de remover um conteúdo após ordem judicial. Ou seja, não eram obrigadas a excluir postagens após a notificação dos usuários, exceto em dois casos: violação a direitos autorais ou nudez sem consentimento.

A imunidade às plataformas era regida pelo artigo 19 do Marco Civil da Internet, que foi considerado parcialmente inconstitucional pelo Supremo. O artigo segue valendo apenas para crimes contra a honra (injúria, calúnia e difamação). Nesses casos, caberá à Justiça determinar, ou não, a remoção.

Efeitos do julgamento que ampliou responsabilidade de big techs

Especialistas divergem sobre o efeito do julgamento sobre a judicialização. Para Pedro Henrique Ramos, diretor-executivo do Reglab, a decisão do Supremo deixou lacunas que já começaram a ser exploradas por advogados.

"Desde a publicação do acórdão no final do ano passado, há um movimento de aplicação da decisão do STF de maneira indiscriminada pelo Judiciário, muito por conta das margens interpretativas deixadas pela decisão, que também gerou incentivos para litigância abusiva", avalia. Em 2025, o Reglab publicou relatório que estima um aumento de 160% na judicialização contra as plataformas, com um impacto orçamentário de R\$ 777 milhões para o Judiciário.

No mesmo sentido, Marco Antonio Sabino, sócio de Mannrich e Vasconcelos Advogados e professor doutor da FIA Business School, avalia que o aumento de processos contra a Meta parece ter relação direta com o julgamento do STF, com risco de uma possível litigância coordenada a ser investigada. "Deve ter possivelmente uma série de advogados que estão acionando potenciais vítimas, ou quem se acha vítima, para poder propor ação", diz.

Filipe Duarte Ribeiro, advogado especializado em Direito Digital e sócio do Martinelli Advogados, concorda que o aumento pode ser uma tendência vista a partir da decisão do Marco Civil da Internet. Ele observa que, com a decisão do STF e um gerenciamento maior feito pelas plataformas, "podem ter pessoas que eventualmente tiveram contas inativadas ou até publicações removidas e estão buscando o restabelecimento", diz.

Comportamento atípico

Já José Luiz Nunes, professor de Direito e pesquisador do Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas (FGV), considera a alta da judicialização um "comportamento bem atípico" e avalia que o esperado era o efeito contrário, ou seja, a diminuição no número de processos.

"Por um lado, a decisão sobre o Marco Civil da Internet aumenta um pouco a possibilidade de ação, especialmente quando há algum dos crimes que o STF decidiu que deve ser monitorado ativamente. Por outro lado, também deixa de ter necessidade de entrar com ação judicial para pedir a remoção desse conteúdo. Você pode fazer isso por outros meios, direto com a plataforma", pondera.

Nunes também observa que o aumento expressivo no número de processos se limita à Meta e não foi visto em outras empresas, como TikTok e Google. Os dados do CNJ mostram apenas os 20 maiores litigantes - no polo passivo ou no polo ativo.

Outras hipóteses para a alta na judicialização, levantadas por especialistas, são os golpes financeiros na internet, que foram impulsionados pela inteligência artificial (IA) e crescem a cada ano.

Alcance temporal da tese impacta judicialização

Ao julgar o mérito do julgamento sobre o Marco Civil da Internet, no ano passado, a Corte estabeleceu que os efeitos da decisão se aplicam somente ao futuro. Mas não esclareceu se processos já em curso são atingidos pela nova interpretação.

Esse ponto foi questionado pelo Facebook, que alegou que a falta de clareza pode levar à "hiperjudicialização". "Tribunais inferiores enfrentarão inevitável insegurança ao aplicar a tese a casos concretos, a gerar divergências jurisprudenciais", argumentou a empresa no recurso ao Supremo.

Na semana passada, o relator, ministro Dias Toffoli, propôs uma modulação que alcança ações em curso que pedem indenização por postagens nas redes sociais, mesmo que o conteúdo tenha sido publicado antes do julgamento. O tema ainda está em debate pelos ministros e o resultado deve ser proclamado nesta quarta-feira, 17.

Contato: lavinia.kaucz@estadao.com; mariana.ribas@estadao.com